

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS
EDITAL Nº 002/2023/CPSS/AADESAM**

EDITAL Nº 002/2023/CPSS/AADESAM

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70 localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando à contratação de profissionais por **prazo determinado**, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuarem no **PROJETO DE APOIO AOS DIREITOS, EQUIDADE, LIBERDADE, AUTONOMIA E SEGURANÇA ENTRE AS MULHERES - DELAS**, celebrado em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I.1. O PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do currículo acadêmico e profissional, através de formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

I.2. A condução deste procedimento ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, designada pela **Portaria nº 020/2023/GAB/AADESAM**, disponível no sítio eletrônico oficial da AADESAM (aadesam.org.br).

I.3. A aprovação no PSS possibilita aos candidatos classificados o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas conforme **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

I.4. Aos candidatos, caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no PSS, não sendo de responsabilidade da AADESAM o ressarcimento de quaisquer despesas.

I.5. Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o (a) candidato (a) optou por concorrer.

I.6. Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e suas alterações), por tempo determinado, para até dois anos.

I.7. O PSS será realizado totalmente pela Internet e na Cidade de Manaus-AM.

I.8. Tendo em vista o envio exclusivamente por meio digital da documentação, será obrigatório a todos os candidatos aprovados, no momento da contratação, apresentarem todos os documentos (de pontuação e de contratação), originalmente enviados de forma digital, em sua forma física (original e cópia).

I.8.1 O não atendimento do **item I.8** impedirá a contratação do (a) candidato (a) sem prejuízo à sua responsabilização administrativa, cível e criminal.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS

II.1. O número de vagas para cada cargo, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondentes encontram-se descritos no **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

II.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas pelos demais na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

II.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Promulgada nº 241/2015; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

III.1. A inscrição no presente PSS implica, desde logo, que o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do PSS, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

III.1.1. A AADESAM manterá os referidos dados pelo período de 05 (cinco anos), a contar da data de envio da candidatura, assumindo desde já o compromisso de privacidade e segurança das informações pessoais que lhe são fornecidas, não as divulgando a quaisquer terceiros.

III.2. As inscrições serão efetuadas somente via Internet, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), conforme informado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, vedada qualquer outra forma distinta da descrita neste item.

III.2.1. O suporte de atendimento ao candidato para dúvidas de inscrição estará disponível em horário comercial (08h00 às 17h00 – horário de Manaus), de segunda a sexta-feira, **exclusivamente**, no e-mail suporte.pss@aadesam.org.br

III.3. Aos candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão ler e seguir atentamente as orientações do sistema para preenchimento da ficha de inscrição e demais procedimentos.

III.3.1. Os estrangeiros deverão comprovar que possuem autorização para trabalhar em território nacional.

III.4. Os candidatos deverão preencher os campos do requerimento de inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de serem eliminados do PSS.

III.5. Os candidatos deverão providenciar o pagamento de taxa de inscrição para cada **inscrição efetivada no sistema**, conforme os seguintes valores:

III.5.1. Nível médio: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

III.5.2. Nível superior: **R\$ 70,00** (setenta reais).

III.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de **PIX (sistema de pagamento instantâneos), depósito ou transferência bancária**, à conta específica abaixo:

Credor: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

CNPJ e CHAVE PIX: 13.272.780/0001-70

Banco: Bradesco

Agência: 3739-7

Conta-corrente: 68.387-6.

Nota: por motivo de segurança, sempre confirmar se o beneficiário do pagamento é a **AADESAM**.

III.6.1. Reitera-se que o sistema de PSS usado pela AADESAM **NÃO emite boleto bancário** para o pagamento da referida taxa.

III.6.2. Serão aceitos também pagamento da taxa de inscrição mediante transferência bancária realizada por terceiros.

III.7. As inscrições efetuadas somente serão mantidas como efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme as **Recomendações para o envio de documentações por e-mail - Anexo III** deste Edital.

III.7.1. O candidato **deverá salvar o comprovante de pagamento de inscrição**, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), página de inscrição, durante o prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II**.

III.7.2. **Salvar o comprovante de pagamento na página de inscrições**, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), faz parte do processo de

inscrição, a falta do cumprimento deste procedimento implicará na **eliminação sumária** do (a) candidato (a) no PSS, salvo no caso de ter sido **isentado (a)** do referido procedimento, em conformidade com o **Capítulo IV** do Edital.

III.7.3. Os candidatos deverão ter especial atenção às **Recomendações para o pagamento da taxa de inscrição**, conforme disposto no **Anexo IV** deste Edital.

III.8. O (a) candidato (a) poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, portanto, efetuar o pedido de isenção para cada vaga pleiteada ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a cada vaga pleiteada, conforme **item III.5** deste Capítulo.

III.9. O pagamento da taxa de inscrição e o envio do comprovante ao sítio eletrônico da AADESAM deverá ser efetuado no período informado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

III.9.1. Caso tenha efetuado o pix/pagamento/transferência fora do prazo citado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, o (a) candidato (a) será eliminado (a) deste PSS.

III.10. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

III.10.1. O candidato (a) deverá observar se obedece aos requisitos legais de atuação no Estado do Amazonas junto ao Conselho Profissional correlato à função, se necessário.

III.11. No sistema de inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pelos cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

III.12. Caso o (a) candidato (a) seja classificado (a) em mais de um cargo, quando da sua convocação para admissão, deverá optar, por escrito, pelo cargo para o qual deseja ser contratado (a).

III.13. Caso a vaga disponibilizada não seja de horário integral, o (a) candidato (a) poderá ser admitido (a), desde que haja compatibilidade de horários com o seu atual emprego e

que não ultrapasse o limite da jornada de trabalho celetista. Caso a vaga disponibilizada seja de horário integral, o (a) candidato (a) classificado (a) deverá desligar-se do seu atual emprego, para atuação somente na AADESAM.

III.14. O (a) candidato (a) convocado (a), caso seja servidor (a) público (a) de qualquer espécie de quaisquer dos poderes dos entes federativos, somente deverá ser contratado (a) caso esteja enquadrado (a) nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

III.15. A AADESAM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento dos meios de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

III.16. O (a) candidato (a) deverá guardar os comprovantes de solicitação de inscrição e de pagamento (pix/transferência/depósito) de taxa de inscrição, que servirão como provas para fins de participação no PSS.

III.17. Será eliminado (a) do PSS, dentre outras situações, o (a) candidato (a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

III.18. Realizada a inscrição, o sistema admitirá pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação até o prazo de encerramento das inscrições.

III.18.1. O (a) candidato (a) que iniciar uma edição de inscrição deverá se certificar de que concluiu com êxito o procedimento, sob pena de não ter a sua inscrição editada registrada pelo sistema do PSS.

III.19. O (a) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

III.20. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

III.21. Os pedidos de esclarecimento ou de impugnação do edital deverão ser encaminhados no período informado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, em meio eletrônico, para o e-mail cpss@adesam.org.br.

III.22. Os eventuais pedidos de impugnação não terão efeito suspensivo.

III.23. Em hipótese alguma, a **taxa de inscrição será devolvida** ao (à) candidato (a).

CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV.1. A AADESAM somente isentará do pagamento da taxa de inscrição os candidatos devidamente inscritos, cuja renda mensal respeite o critério de meio salário mínimo per capita familiar, devidamente comprovado através de Comprovante de cadastro no CadÚnico – Devidamente evidenciado através da apresentação do Extrato de Consulta Completa do CadÚnico do grupo familiar, atualizado com até dois anos de validade. Disponível no endereço eletrônico <http://cadunico.dataprev.gov.br>, mediante solicitação formal do candidato(a) através do sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.adesam.org.br).

IV.2. A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada, exclusivamente, através do sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.adesam.org.br), página de Pedido de Isenção, durante o prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, mediante preenchimento do formulário de isenção e assinado pelo(a) candidato(a).

IV.3. O período para envio dos pedidos de isenção ocorrerá dentro do prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

IV.4. As informações e documentos comprobatórios prestados na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

IV.5. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição encaminhado por via postal, via fax, via e-mail, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

IV.6. Após o preenchimento do pedido de isenção, o (a) candidato (a) deverá providenciar o seu envio através do sítio eletrônico oficial da AADESAM pss.aadesam.org.br, (pagina de solicitação de isenção de taxa de inscrição), junto aos documentos oficiais de identificação com foto (RG, Carteira Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) e similares); comprovante de inscrição.

IV.7. Para aqueles documentos enviados que estiverem ilegíveis, rasurados, compactados (**formato .zip, .rar, ou semelhantes**) ou por algum motivo a Comissão de Avaliação não consiga visualizá-los ou baixa-los, o (a) candidato (a) terá seu pedido de isenção indeferido.

IV.8. Para os fins deste PSS, o valor do salário mínimo é de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais).

IV.9. A divulgação do resultado das análises das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será realizada oficialmente no período descrito no **Cronograma de atividades - Anexo II** deste edital, no sítio eletrônico oficial da AADESAM.

IV.10. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros estranhos à AADESAM não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

IV.11. A AADESAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

IV.12. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo este responder administrativamente, inclusive, no caso de apresentação de informações inverídicas.

IV.13. No caso de indeferimento do pedido, o (a) candidato (a) deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição no período descrito no **Cronograma de atividades - Anexo II** deste edital, caso deseje permanecer no PSS.

CAPÍTULO V - DA FASE RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V.1. Após a divulgação do resultado acerca dos pedidos de isenção, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso de seu interesse, no prazo estipulado no **Cronograma de atividades - Anexo II** deste edital, encaminhando o mesmo em meio digitalizado em formato **.pdf** para o e-mail recurso.isencao@aadesam.org.br

V.2. No período de interposição de recurso contra decisão de indeferimento de pedido de isenção, não haverá a possibilidade de envio de documentação que deveria ter sido enviada no momento da solicitação do referido pedido de isenção a CPSS, ou seja, fora do período indicado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

V.3. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, se o (a) candidato (a) não apresentar recurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pix, depósito ou transferência bancária dentro do período descrito no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, sob pena de ser automaticamente eliminado (a) do PSS.

V.4. São motivos para o indeferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição:

V.4.1. Omissão de informações;

V.4.2. Fraude e/ou falsificação de documentação;

V.4.3. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;

V.4.4. Não envio de toda a documentação necessária prevista no sitio eletrônico oficial da AADESAM; e

V.4.5. Apresentação de informações inverídicas.

CAPÍTULO VI - DA PONTUAÇÃO

VI.1. Visando à verificação do perfil do (a) candidato (a) e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no formulário de inscrição, considerando a somatória total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação a seguir:

VI.1.1. Da Formação

VI.1.1.1. **Doutorado:** 4 (quatro) pontos por curso;

VI.1.1.2. **Mestrado:** 3,5 (três virgula cinco) pontos por curso;

VI.1.1.3. **Especialização com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas:** 3 (três) pontos por curso;

VI.1.1.4. **Cursos de aperfeiçoamento e atualização com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas concluídos no tempo máximo de 10 anos:** 0,5 (zero virgula cinco) ponto por curso;

VI.1.1.5. Será limitado a inclusão de formação superior para os cargos de nível Fundamental.

VI.1.2. Da Experiência Profissional

VI.1.2.1. **Experiência profissional (em anos):** 2,00 (dois) pontos por ano completo.

VI.1.2.2. A experiência total mínima para fins de pontuação técnica deste PSS será de 12 (doze) meses, sob pena de eliminação do (a) candidato (a).

VI.1.2.3. Poderão ser inseridas no sistema experiências profissionais mínimas de 6 (seis) meses.

VI.2. O sistema limitará a inclusão de até:

VI.2.1. 10 (dez) cursos para **Doutorado**;

VI.2.2. 10 (dez) cursos para **Mestrado**;

VI.2.3. 10 (dez) cursos para **Especializações** igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas;

VI.2.4. 10 (dez) cursos para cursos com carga horária acima de 30 (trinta) horas concluídos no tempo máximo de 10 (dez) anos.

VI.3. O (a) candidato (a) que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente terá uma delas computada.

VI.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, trabalho voluntário, tampouco nenhuma atividade remunerada por bolsa de qualquer espécie.

VI.4.1. Caso essas VI sejam a única experiência apresentada pelo (a) candidato (a), este será eliminado (a) do PSS.

VI.5. Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados diretamente às características da vaga dispostas no Quadro de Cargos - Anexo I deste Edital.

VI.6. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualizações, serão aceitos, além do **certificado/diploma** do mesmo, **declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso**, em que constem necessariamente o nome do (a) candidato (a), da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

VI.7. Caso a CPSS **detecte irregularidade da documentação** enviada ou a **não validação** dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o (a) candidato (a) será sumariamente eliminado (a).

VI.8. Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do (a) candidato (a) e do respectivo empregador e CNPJ.

VI.8.1. Para comprovação da condição de **autônomo**, o (a) candidato (a) deverá enviar comprovação do serviço, como recibos, notas fiscais e afins, **sob pena de não configurar experiência profissional válida**.

VI.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste PSS, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente, bem como validado por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

VI 10. **O curso de informática básica/avançada/pacote office, conforme o caso, que deverá ser informado junto aos demais cursos de aperfeiçoamento e atualização, deverá ter sido concluído nos últimos 05 (cinco) anos.**

VI.11. Será eliminado (a) do PSS o (a) candidato (a) que não enviar a Declaração do Candidato - **Anexo VIII.**

CAPÍTULO VII - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL

VII.1. Será publicada no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista de Inscritos**, após verificação do envio dos comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e deferimento dos pedidos de isenção, em ordem alfabética, de acordo com o **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

VII.2. Eventual impugnação individual à **Lista de Inscritos** deverá ser protocolada junto à fase recursal de avaliação, conforme **Capítulo X do Edital.**

VII.3. Os candidatos deverão consultar a publicação da **Lista de Convocados** no sítio eletrônico oficial desta AADESAM, a qual indicará o nome dos candidatos que deverão providenciar o envio dos documentos de identificação e de pontuação técnica que certificará as informações inseridas (declaradas) no sistema de inscrição.

VII.4. A **Lista de Convocados** indicará os endereços eletrônicos para os quais os candidatos deverão enviar a documentação pertinente a cada cargo.

VII.5. No período descrito no **Cronograma de Atividades – Anexo II** deste Edital, os candidatos convocados deverão enviar, exclusivamente em **formato .pdf**, a documentação de identificação e de pontuação técnica informados no ato da inscrição devidamente digitalizados, conforme **Quadro de Cargos - Anexo I** e **Lista de documentos, Anexo V** deste Edital, para o endereço eletrônico a ser publicado por ocasião da **Lista de Convocados.**

VII.5.1. Para fins comprobatórios do item acima, será considerado apenas o último e-mail recebido.

VII.5.2 Serão desconsiderados os e-mails que não indiquem a que candidato e ao cargo se refere.

VII.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o envio da documentação obrigatória de pontuação técnica atendendo as **Recomendações para o envio de documentos por e-mail - Anexo III.**

VII.6.1. Para aqueles documentos enviados que estiverem ilegíveis, rasurados, compactados (**formato .zip, .rar, ou semelhantes**) ou por algum motivo a Comissão de Avaliação não consiga visualizá-los, estes serão desconsiderados para fins de avaliação, implicando diminuição da pontuação ou eliminação do (a) candidato (a) do PSS.

VII.6.2. As carteiras emitidas pelos Conselhos Profissionais (quando exigível no edital) são obrigatórias para os cargos no momento da contratação, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital, portanto durante a primeira avaliação de pontuação técnica o candidato (a) não será eliminado (a) do processo pela não apresentação da Carteira Profissional, sendo obrigatória sua apresentação no momento da contratação.

VII.7. A CPSS verificará os documentos enviados pelos candidatos, validando-os sua autenticação para fins de estabelecimento da pontuação técnica.

VII.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com avaliação dos dados inscritos e computados pelo sistema.

VII.9. Caso o (a) candidato (a) tenha efetuado mais de uma inscrição, deverá enviar a documentação correspondente ao cargo individualmente para o endereço eletrônico apontado na Lista de Convocados, e não todos juntos em um único e-mail, sob pena de não ser recebida e, por conseguinte, apreciada pela CPSS.

VII.10. O não envio da documentação no período descrito no **Cronograma de Atividades - Anexo II**, deste Edital, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) do PSS.

VII.11. Caso o (a) candidato (a) convocado (a) deixe de comprovar o atendimento a requisito obrigatório, este será eliminado (a) do PSS.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VII.12. Caso o (a) candidato (a) convocado (a) deixe de apresentar documento facultativo, que influencie na classificação, terá a pontuação inicial alterada, com a desclassificação do item no sistema.

VII.13. Para os casos de inconsistências de informações inseridas no ato da inscrição com os documentos enviados, o item declarado estará sujeito a alteração ou eliminação, a depender de sua obrigatoriedade.

VII.14. Serão convocadas para **envio da documentação**, de acordo com a classificação verificada no sistema:

CARGO	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCD
01- ASSISTENTE SOCIAL (Manaus)	200	10
02 - ASSISTENTE SOCIAL (Itacoatiara)	10	-
03 - ASSISTENTE SOCIAL (Tefé)	10	-
04 - ASSISTENTE SOCIAL (Parintins)	10	-
05 - ASSISTENTE SOCIAL (Maués)	10	-
06 - ASSISTENTE SOCIAL (Humaitá)	10	-
07 - ASSISTENTE SOCIAL (Tabatinga)*	10	-
08 - ASSISTENTE SOCIAL (Barcelos)*	10	-
09 - ASSISTENTE SOCIAL (Coari)*	10	-
10 - PSICÓLOGO (Manaus)	90	10
11 - PSICÓLOGO (Manaus)	20	-
12 - PSICÓLOGO (Itacoatiara)	10	-
13 - PSICÓLOGO (Tefé)	10	-





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

14 - PSICÓLOGO (Parintins)	10	-
15 - PSICÓLOGO (Maués)	10	-
16 - PSICÓLOGO (Humaitá)	10	-
17 - PSICÓLOGO (Tabatinga)*	10	-
18 - PSICÓLOGO (Barcelos)*	10	-
19 - PSICÓLOGO (Coari)*	10	-
20 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70	10
21 – PEDAGOGO	20	-
22 - EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)	100	-
23 - EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)	60	-
24 - EDUCADOR SOCIAL (COMERCIAL)	10	-
25 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	-
26 – MOTORISTA	10	-

Cargos apenas para formação de Cadastro Reserva

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

VIII.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão empregados rigorosamente os seguintes critérios para o desempate:

VIII.1.1. O (a) candidato (a) que tiver a maior idade;

VIII.1.2. O (a) candidato (a) com a maior pontuação na experiência profissional;

VIII.1.3. O (a) candidato (a) com a maior pontuação na titulação acadêmica; e

VIII.1.4. O (a) candidato (a) com a maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL



IX.1. Após a realização da fase de avaliação documental, a CPSS publicará no sítio eletrônico oficial da AADESAM a **Lista Preliminar**, que conterà a classificação dos candidatos que atenderam aos requisitos mínimos de participação no certame.

CAPÍTULO X – DA FASE RECURSAL QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

X.1. Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de recurso quanto ao seu resultado individual de classificação ou eliminação, após a fase de avaliação documental. Para tal, recomenda-se a utilização do **modelo de Recurso de Classificação/Avaliação - Anexo VI** deste Edital.

X.1.1. No período de interposição de recurso contra decisão da **Lista Preliminar** da avaliação, não haverá a possibilidade de envio de documentação que deveria ter sido enviada no momento da convocação, ou seja, fora do período indicado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital

X.2. O recurso deverá ser enviado para recurso.avaliacao@aadesam.org.br no período indicado no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital.

X.3. Caberá ao Presidente da CPSS analisar o recurso acerca da classificação parcial apresentado pelo (a) candidato (a), em até 2 (dois) dias úteis.

X.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, não será conhecido.

X.5. Não serão recebidos pedidos de reconsideração de recursos indeferidos.

X.6. Caso haja deferimento de recurso recebido e conhecido, deverá ocorrer alteração na classificação dos candidatos.

X.7. O resultado, deferimentos e indeferimentos dos recursos quanto a classificação serão enviados para o e-mail individual de cada candidato (a) recorrente.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

XI.1. Após o esgotamento da fase recursal disposta no Capítulo X, será publicado no site oficial da AADESAM a **Lista Final** de Classificados.

XI.2. A resultado final deste processo seletivo público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.

XI.3. De acordo com a classificação final serão convocados para a contratação:

CARGO	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCD
01- ASSISTENTE SOCIAL (Manaus)	12	01
02 - ASSISTENTE SOCIAL (Itacoatiara)	01	-
03 - ASSISTENTE SOCIAL (Tefé)	01	-
04 - ASSISTENTE SOCIAL (Parintins)	01	-
05 - ASSISTENTE SOCIAL (Maués)	01	-
06 - ASSISTENTE SOCIAL (Humaitá)	01	-
07 - ASSISTENTE SOCIAL (Tabatinga)*	01	-
08 - ASSISTENTE SOCIAL (Barcelos)*	01	-

*Cargos apenas para formação de Cadastro Reserva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CARGO	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCD
09 - ASSISTENTE SOCIAL (Coari)*	01	-
10 - PSICÓLOGO (Manaus)	09	01
11 - PSICÓLOGO (Manaus)	02	-
12 - PSICÓLOGO (Itacoatiara)	01	-
13 - PSICÓLOGO (Tefé)	01	-
14 - PSICÓLOGO (Parintins)	01	-
15 - PSICÓLOGO (Maués)	01	-
16 - PSICÓLOGO (Humaitá)	01	-
17 - PSICÓLOGO (Tabatinga)*	01	-
18 - PSICÓLOGO (Barcelos)*	01	-
19 - PSICÓLOGO (Coari)*	01	-
20 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07	01
21 - PEDAGOGO	02	-
22 - EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)	10	-
23 - EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)	06	-
24 - EDUCADOR SOCIAL (COMERCIAL)	01	-
25 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	-
26 - MOTORISTA	01	-

*Cargos apenas para formação de Cadastro Reserva



XI.4. Os candidatos posicionados além das vagas ofertadas automaticamente ocuparão o **CADASTRO RESERVA**.

XI.5. Em nenhuma hipótese será recebido recurso contra a **Lista Final de Classificados e Cadastro de Reserva**.

CAPÍTULO XII - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

XII.1. O (a) candidato (a) classificado (a) no PSS será contratado (a) atendidas as seguintes exigências:

XII.1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da sua contratação;

XII.1.2. Estar em dia com as suas obrigações eleitorais, estando em pleno gozo dos direitos políticos;

XII.1.3. Realização dos exames admissionais;

XII.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a serem atestadas pelo Médico do Trabalho da AADESAM por ocasião da realização dos exames admissionais.

As carteiras emitidas pelos Conselhos Profissionais (quando exigível no edital) são obrigatórias para os cargos no momento da contratação, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital, portanto durante a primeira avaliação de pontuação técnica o candidato (a) não será eliminado (a) do processo pela não apresentação da Carteira Profissional, sendo obrigatória sua apresentação no momento da contratação.

XII.1.5. Apresentar os documentos relacionados na lista de documentos necessários a contratação, conforme disposto na Letra "c" do **Anexo V** deste Edital.

XII.1.6. Não seja cônjuge ou companheiro (a) ou tenham vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os membros da CPSS e sua autoridade nomeante, com colaborador que seja membro de diretoria executiva da AADESAM ou do órgão / entidade contratante.

XII.1.7. Não tenha sido declarado (a) inabilitado (a) para o exercício de cargo público por decisões administrativas ou judiciais.

XII.1.8. Não tenha sido condenado (a) por ato de improbidade administrativa, com a pena de proibição de contratar com o poder público.

XII.1.9. Apresentar todos os documentos, originalmente enviados de forma digital, em sua forma física (original e cópia);

XII.1.10. Cumprir as demais determinações deste Edital.

XII.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado (a), devendo, neste caso, ser eliminado (a) do PSS.

XII.3. Considerando que o regime de trabalho desta AADESAM é o Celetista, os candidatos que forem classificados no Processo Seletivo constando na **Lista Final de Classificados e Cadastro Reserva** que possuíram vínculo trabalhista junto a esta agência, devem observar os seguintes requisitos para a realização de uma nova contratação:

- a) Contratados anteriormente por meio de contrato de experiência: Só podem ser recontratados após o período de 6 meses a contar da data de demissão;
- b) Contratados anteriormente por meio de contrato por prazo indeterminado: após 90 dias a contar da data da rescisão (Art 2º da portaria 384/92);
- c) Contratados anteriormente por meio de um contrato de trabalho por prazo determinado: após o lapso-temporal de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de saída.

CAPÍTULO XIII - DO PRAZO DE VALIDADE

XIII.1. O prazo de validade deste PSS é de 2 (dois) anos, prorrogável por uma vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV.1. Será considerado (a) eliminado (a) do PSS a candidato (a) que:

XIV.1.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente PSS;

XIV.1.2. Não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos requisitados na **Lista de documentos - Anexo V** deste Edital;

XIV.2. Os pedidos de esclarecimento, impugnação e/ou recursos eventualmente apresentados pelos candidatos não terão efeito suspensivo.

XIV.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos anexos, e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este PSS, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na imprensa e no sítio eletrônico oficial da AADESAM, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não envio de qualquer documentação.

XIV.4. A inexatidão das informações ou irregularidades constantes dos documentos enviados, por ocasião da convocação do (a) candidato (a) classificado (a), verificadas a qualquer tempo, eliminarão o (a) candidato (a) do presente PSS, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

XIV.5. A **minuta do contrato de trabalho** a ser assinado pelos candidatos é o disponibilizado no **Anexo VII** deste Edital.

XIV.6. Após a convocação para admissão no cargo pela **Gestão de Recursos Humanos – GRH** da AADESAM, seguindo a ordem da **Lista Final de Classificados e Cadastro de Reserva**, o (a) candidato (a) terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação junto ao setor, seja pessoalmente ou através do seu bastante procurador, sob pena de ser considerado desistente e possibilitar a convocação do próximo colocado na referida Lista.

XIV.7. Recebida sua documentação pelo GERH-AADESAM, o (a) colaborador (a) terá 2 (dois) dias úteis para entrar em efetivo exercício, sob pena de não efetivar sua contratação e igualmente possibilitar a convocação do próximo colocado na referida Lista.

XIV.8. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da CPSS, após a emissão de parecer conclusivo da Consultoria Jurídica da AADESAM.

XIV.9. São anexos desse Edital:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Anexo I** - Quadro de cargos;
- Anexo II** - Cronograma de Atividades;
- Anexo III** - Recomendações para envio documentos por e-mail
- Anexo IV** - Recomendações para o pagamento da taxa de inscrição
- Anexo V** - Lista de documentos
- Anexo VI** - Modelo de recurso de classificação/avaliação
- Anexo VII** - Minuta do contrato de trabalho
- Anexo VIII** - Declaração do candidato;

Manaus, 01 de setembro de 2023.

Elaborado por:

THAYANDRO COSTA DE AQUINO
Coordenador da CPSS

Aprovado por:

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da CPSS





ANEXO I – QUADRO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2023/CPSS/AADESAM

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 01 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Serviço Social;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Registro Profissional CRESS.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.200,00	06H/D 30H/S	MANAUS	12	01	13
CARGO 02 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Serviço Social;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Registro Profissional CRESS.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.200,00	06H/D 30H/S	ITACOATIARA	01	-	01



CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 03 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Serviço Social;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Registro Profissional CRESS.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.200,00	06H/D 30H/S	TEFÉ	01	-	01
CARGO 04 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Serviço Social;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Registro Profissional CRESS.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.200,00	06H/D 30H/S	PARINTINS	01	-	01



CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 05 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Serviço Social;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Registro Profissional CRESS.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.200,00	06H/D 30H/S	MAUÉS	01	-	01
CARGO 06 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Serviço Social;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Registro Profissional CRESS.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.200,00	06H/D 30H/S	HUMAITÁ	01	-	01

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 07 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Serviço Social; • Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto; • Registro Profissional CRESS. • Anexo X do Edital. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero. 	2.200,00	06H/D 30H/S	TABATINGA	01	-	01
CARGO 08 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Serviço Social; • Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto; • Registro Profissional CRESS. • Anexo X do Edital. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero. 	2.200,00	06H/D 30H/S	BARCELOS	01	-	01

(*) As vagas de Assistente Social para os municípios de Tabatinga e Barcelos serão para **CADASTRO DE RESERVA**.

Obs: Os candidatos às vagas para o interior do Estado irão atuar no município correspondente ao da inscrição.

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 09 ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Serviço Social; • Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto; • Registro Profissional CRESS. • Anexo X do Edital. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero. 	2.200,00	06H/D 30H/S	COARI	01	-	01
CARGO 10 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Psicologia; • Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP); • Informática Básica (PACOTE OFFICE); • Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente. • Anexo X do Edital. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós Graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero. 	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MANAUS	09	01	10

(*) A vaga de Assistente Social para o município de Coari será para **CADASTRO DE RESERVA**.

Obs: Os candidatos às vagas para o interior do Estado irão atuar no município correspondente ao da inscrição.



CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 11 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero;• Pós-graduação em Arteterapia.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MANAUS	02	-	02
CARGO 12 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	ITACOATIARA	01	-	01





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 13 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	TEFÉ	01	-	01
CARGO 14 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	PARINTINS	01	-	01





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 15 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MAUÉS	01	-	01
CARGO 16 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	HUMAITÁ	01	-	01





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 17 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica;• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	TABATINGA	01	-	01
CARGO 18 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Psicologia;• Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP);• Informática Básica;• Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	BARCELOS	01	-	01

(*) As vagas de Psicólogo para os municípios de Tabatinga e Barcelos serão para **CADASTRO DE RESERVA**.

Obs: Os candidatos às vagas para o interior do Estado, irão atuar no município correspondente ao da inscrição.



CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 19 PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho do projeto, plano político pedagógico do sistema socioeducativo, assim como o regimento interno de cada unidade; planejar as ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Psicologia; • Registro no Órgão Competente de Classe Profissional (CRP); • Informática Básica (PACOTE OFFICE); • Experiência Profissional na Função, atuando com criança e adolescente. • Anexo X do Edital. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero. 	2.688,89 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	COARI	01	-	01
CARGO 20 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística e outras necessárias; atender a fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos; e demais rotinas administrativas.	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Informática Básica ((PACOTE OFFICE)); • Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses. • Anexo X do Edital. 	-	1.400,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MANAUS	07	01	08

(*) A vaga de Psicólogo para o município de Coari será para **CADASTRO DE RESERVA**.

Obs: Os candidatos às vagas para o interior do Estado, irão atuar no município correspondente ao da inscrição.



CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 21 PEDAGOGO	Implementar, avaliar e coordenar o desenvolvimento de planos pedagógicos/institucionais; auxiliar na docência de cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino, previstos no projeto; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre as instituições de ensino, comunidades e demais envolvidos, dentre outras atividades correlatas ao cargo.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior completo em Pedagogia;• Pós-Graduação na área de formação;• Experiência profissional no cargo requerido na área do projeto;• Cursos na área de formação.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Pós-Graduação em Violência Doméstica ou Violência baseada em Gênero.	2.348,00	06H/D 30H/S	MANAUS	02	-	02





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 22 EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)	Garantir a integridade física, mental, e emocional das mulheres e crianças em situação de violência doméstica e familiar; atendimento de denúncias de violência doméstica; atuar diretamente em emergências e outras assemelhadas; preencher formulários; redigir e digitar relatórios e comunicações internas; acompanhar mulheres e crianças em atividades externas e desempenhar outras atividades que fizerem necessárias, com disponibilidade de curto prazo.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo;• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses em acolhimento institucional.• Anexo X do Edital.	-	1.320,00 + Vale Alimentação	12H/36H	MANAUS	10	-	10





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 23 EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)	Garantir a integridade física, mental, e emocional das mulheres e crianças em situação de violência doméstica e familiar; atendimento de denúncias de violência doméstica; atuar diretamente em emergências e outras assemelhadas; preencher formulários; redigir e digitar relatórios e comunicações internas; acompanhar mulheres e crianças em atividades externas e desempenhar outras atividades que fizerem necessárias.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo;• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses em acolhimento institucional.• Anexo X do Edital.	-	1.320,00 + Vale Alimentação	12H/36H	MANAUS	06	-	06





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 24 EDUCADOR SOCIAL (COMERCIAL)	Garantir a integridade física, mental, e emocional das mulheres e crianças em situação de violência doméstica e familiar; atendimento de denúncias de violência doméstica; atuar diretamente em emergências e outras assemelhadas; preencher formulários; redigir e digitar relatórios e comunicações internas; acompanhar mulheres e crianças em atividades externas e desempenhar outras atividades que fizerem necessárias.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo;• Informática Básica (PACOTE OFFICE);• Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses em acolhimento institucional.• Anexo X do Edital.	-	1.320,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MANAUS	01	-	01





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 25 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Auxiliar nas atividades técnicas de procedimentos de enfermagem; prestar assistência ao paciente, priorizando o conforto e bem-estar; e auxiliar na manipulação de medicamentos e instrumentação cirúrgica, conforme protocolo exigido pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Curso Técnico em Enfermagem;• Registro Profissional no COREN;• Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses.• Anexo X do Edital.	-	3.325,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MANAUS	01	-	01





CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
CARGO 26 MOTORISTA	Conduzir veículos com ou sem a presença de pessoas, cargas e/ou valores; manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; realizar atividades de pagamentos e recebimentos sempre prezando pela boa conduta, segurança, higiene e qualidade no serviço prestado.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio completo;• Experiência profissional;• Carteira de Habilitação Categoria D.• Curso de Direção Defensiva.• Anexo X do Edital.	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Direção Defensiva,• Experiência na Política de Enfrentamento a Violência baseada em Gênero.	1.400,00 + Vale Alimentação	08H/D 40H/S	MANAUS	01	-	01





ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EDITAL DE PSS Nº 002/2023/AADESAM

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital do PSS Site: aadesam.org.br	01/09/2023
2	Período de impugnação e pedido de esclarecimentos do Edital. E-mail: cpss@aadesam.org.br	01/09 a 04/09
3	Início das Inscrições e envio do comprovante de pagamento pss.aadesam.org.br	05/09 a 19/09
4	Período de solicitação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição. pss.aadesam.org.br	05/09 e 06/09
5	Publicação da lista preliminar de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Site: aadesam.org.br	13/09
6	Período da fase recursal referente ao indeferimento dos pedidos de isenção do pagamento de taxa de inscrição. E-mail: recurso.isencao@aadesam.org.br	13/09 e 14/09
7	Envio para o e-mail do resultado dos recursos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição para cada candidato (a) recorrente.	18/09
8	Publicação da lista final de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento de taxa de inscrição. Site: aadesam.org.br	18/09
9	Término das inscrições. Site: aadesam.org.br	19/09
10	Término do prazo de pagamento da taxa de inscrição e envio. aadesam.org.br	19/09
11	Publicação da lista de inscritos. Site: aadesam.org.br	22/09
12	Publicação da lista de convocados para o envio dos documentos de pontuação técnica. Site: aadesam.org.br	26/09





13	Período de envio dos documentos dos candidatos à CPSS. E-mail a ser publicado.	26/09 e 27/09
14	Publicação da lista preliminar Site: aadesam.org.br	10/10
15	Período da fase recursal referente ao resultado da avaliação documental. E-mail: recurso.avaliacao@aadesam.org.br	10/10 a 11/10
16	Envio dos resultados da fase recursal aos requerentes.	18/10
17	Publicação da lista final de classificados e cadastro reserva. Site: aadesam.org.br	19/10
18	Data provável de Homologação do certame.	20/10

Atenção: Qualquer alteração neste Cronograma de Atividades será precedida de aviso no site da AADESAM.



**ANEXO III – RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL
EDITAL DE PSS Nº 002/2023/AADESAM**

I. Neste Processo Seletivo os documentos serão enviados a AADESAM em até 4 oportunidades após a inscrição do candidato(a) que deverá ser feita exclusivamente via internet no sistema pss.aadesam.org.br. Segue abaixo o detalhamento dessas etapas as orientações necessárias ao (à) candidato (a):

1. Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição:

a) Exclusivo para os candidatos que se enquadram nos requisitos descritos no **Capítulo IV** deste Edital;

b) A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada, exclusivamente, através do sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), página de Pedido de Isenção, durante o prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II** deste Edital, mediante preenchimento do formulário de isenção e assinado pelo(a) candidato(a)

2. Recurso contra o indeferimento do Pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme **Capítulo V** deste Edital;

a) O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra decisão da CPSS que indefere seu pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar o recurso, devidamente assinado e digitalizado, e em formato .pdf, de igual modo os anexos **conforme item 9 do Capítulo IV**, caso haja, para o e-mail: recurso.isencao@aadesam.org.br, no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II** deste Edital;

3. Envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição

a) O candidato **deverá salvar o comprovante de pagamento de inscrição**, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), página de inscrição, durante o prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II**.

b) **Salvar o comprovante de pagamento na página de inscrições**, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), faz parte do processo de inscrição, a falta do cumprimento deste procedimento implicará na **eliminação sumária** do (a) candidato (a) no PSS, salvo no caso de ter sido **isentado (a)** do referido procedimento, em conformidade com o **Capítulo IV** do Edital.

Convocação para entrega de documentação declarada na ficha de inscrição (currículo):

a) O (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a ficha de inscrição e todos os documentos declarados, conforme **Lista de documentos - Anexo V** do Edital, devidamente digitalizados e em formato **.pdf**, para o e-mail que corresponda ao cargo pretendido, conforme **LISTA DE CONVOCADOS** para o envio dos documentos de pontuação técnica, a ser publicada em data prevista no **Cronograma de Atividades – Anexo II**;

4. Recurso de Classificação:

a) Ocorrerá após a avaliação da documentação enviada pelos candidatos convocados;
b) O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso da avaliação da CPSS, deverá encaminhar o recurso, devidamente digitalizado e em formato **.pdf**, de igual modo os anexos, caso haja, para o e-mail: recurso.avaliacao@adesam.org.br, no prazo descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II** deste Edital;

No **Anexo VI** deste Edital o (a) candidato (a) terá um **Modelo de Recurso recomendado pela CPSS**;

II. MODELOS DE TEXTO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL À CPSS:



a) MODELO DE E-MAIL PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Manaus, **XXXX** de **XXXXXXX** de 2023

Assunto do E-mail: Pedido de Isenção da taxa de inscrição

A CPSS,

Nome do (a) Candidato (a): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PSS N°: XXXXXXXX

Cargo Pretendido: XXXXXXXX

Inscrição N°: XXXXXXXX

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu Pedido de Isenção da taxa de inscrição para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.





b) MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Manaus, **XXXX** de **XXXXXXX** de 2023

Assunto do E-mail: Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição

A CPSS,

Nome do (a) Candidato (a):

PSS N°: XXXXXXXX

Cargo Pretendido: XXXXXXXX

Inscrição N°: XXXXXXXX

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

c) MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

Manaus, **XXXX** de **XXXXXXX** de 2023

Assunto do E-mail: Documentação para Avaliação Técnica

A CPSS,

Nome do (a) Candidato (a): **XXXXXXXXXXXXX**

PSS N°: **XXXXXXXX**

Cargo Pretendido: **XXXXXXXX**

Inscrição N°: **XXXXXXXX**

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos para avaliação de pontuação técnica conforme **Lista de documentos - Anexo V**, do Edital, para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epígrafe.





d) MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO

Manaus, **XXXX** de **XXXXXXX** de 2023

Assunto do E-mail: Recurso de Classificação

A CPSS,

Nome do (a) Candidato (a): **XXXXXXXXXXXXX**

PSS N°: **XXXXXXXX**

Cargo Pretendido: **XXXXXXXX**

Inscrição N°: **XXXXXXXX**

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo os documentos relativos ao meu **Recurso de Classificação - contra decisão de avaliação documental** para apreciação dessa CPSS, conforme informações à epigrafe.



**ANEXO IV – RECOMENDAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PSS Nº 002/2023/CPSS/AADESAM**

1. Recomenda-se realizar primeiramente a sua inscrição no PSS no sistema pss.aadesam.org.br, para depois efetivar o pagamento da taxa de inscrição e, ou, solicitar a isenção da taxa de inscrição;
2. As inscrições efetuadas somente serão mantidas como efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme as **Recomendações para o envio de documentações por e-mail - Anexo III** deste Edital.
3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante pix, depósito ou transferência bancária, à conta específica no item 8 deste Anexo;**
4. A transferência poderá ser feita por outra pessoa que não seja a inscrita.
5. O candidato **deverá salvar o comprovante de pagamento de inscrição**, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), página de inscrição, durante o prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades - Anexo II**.
6. **Salvar o comprovante de pagamento na página de inscrições**, no sítio eletrônico oficial da AADESAM (pss.aadesam.org.br), faz parte do processo de inscrição, a falta do cumprimento deste procedimento implicará na **eliminação sumária** do (a) candidato (a) no PSS, salvo no caso de ter sido isentado (a) do referido procedimento, em conformidade com o **Capítulo IV** do Edital.
7. A instituição bancária onde os valores serão recebidos é o **Bradesco**;
8. Dados para o pagamento da taxa de inscrição:

**Credor: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental;**

CNPJ E CHAVE PIX: 13.272.780/0001-70;



Banco: Bradesco (237);
Agência: 3739-7; e
Conta-corrente: 68.387-6.

Nota: por motivo de segurança, sempre confirmar se o beneficiário do pagamento é a AADESAM.

7. Valores para as inscrições:

- a) Nível médio: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- b) Nível superior: **R\$ 70,00** (setenta reais).

8. Caso o (a) candidato (a) deseje realizar mais de uma inscrição, deverá efetivar pix, transferência ou depósito bancário para **cada inscrição.**

9. Somente serão aceitos pagamentos efetuados no período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.**

10. Somente serão aceitas as submissões efetuadas no período descrito no **Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital.**

11. Eventual impugnação acerca da eliminação na **Lista de Candidatos Aptos à Convocação deverá ser feita na fase recursal, conforme Capítulo X.**

12. Os casos omissos deverão ser analisados pontualmente pela CPSS, por meio de requerimento do candidato(a) interessado enviados para o e-mail cpss@adesam.org.br



ANEXO V – LISTA DE DOCUMENTOS
EDITAL DE PSS Nº 002/2023/CPSS/AADESAM

Srs. (as) Candidatos (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, apresenta a lista de documentos que deverão, em momento específico, ser digitalizados e enviados em formato .pdf através dos e-mails informados para cada situação, conforme **Anexo III – Recomendação para o envio de documentação por e-mail.**

a) DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Documento de identificação. São exemplos: RG, RNE, carteiras emitidas por conselhos profissionais (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto) e similares).

1.1. CPF: dispensável se a identidade já dispuser a informação.

2. Registro Profissional: As carteiras emitidas pelos conselhos profissionais (quando exigível no edital) são obrigatórias para os cargos no momento da contratação, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

3. Formação: Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação ou de nível técnico de formação profissional, quando exigível ao exercício da função, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

4. Cursos: Certificados dos cursos relacionados ao cargo pretendido, conforme coluna de itens obrigatórios do **Quadro de Cargos - Anexo I** deste Edital.

5. Experiências profissionais: Conforme **item 6 da letra “b” no Anexo V** (dos documentos para a validação de pontuação técnica, quando houver).

6. Declaração do candidato (a), conforme **Anexo VIII** do Edital (item eliminatório, conforme disposto no item VI.11 do Edital).

7. Para os candidatos a vagas exclusivas para PCD, laudo médico atestando a sua CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde).

8. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, dispensada caso o candidato (a) tenha requerido a isenção do seu pagamento e obtido o correspondente deferimento.

b) DOS DOCUMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, QUANDO HOVER

1. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de doutorado.
2. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de mestrado.
3. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação.
4. Certificado/diploma ou histórico escolar de conclusão de curso de especialização com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas de duração.
5. Certificado/diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento e atualização com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas de duração.
6. **Experiência Profissional.** São exemplos: folhas da carteira de trabalho (páginas que contenham a foto/número da CTPS e a experiência), contratos de prestação de serviços, assentamentos funcionais de servidores públicos ou militares e espelhos de consultas aos sistemas do INSS.

c) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Aproveita-se o ensejo para divulgar a lista de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos **no momento da convocação para a contratação**, após a divulgação da lista final de classificação no processo seletivo, caso o candidato (a) venha a ser novamente convocado:

- Curriculum Vitae (atualizado com endereço completo);



- Carteira de Identidade (civil e profissional);
- Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento ou declaração de Convivência Marital;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - original e cópia da página da foto e o verso;
- Título de Eleitor + Comprovante da última votação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **CARTÃO DO SUS (OBRIGATÓRIO);**
- **COMPROVANTE DE VACINAÇÃO;**
- PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil);
- Carteira Nacional de Habilitação (se necessária à função);
- Certificado Militar (sexo masculino);
- Exame Médico Admissional (fornecido pela AADESAM);
- Comprovante de Escolaridade/Graduação + Histórico Escolar;
- Comprovante de Conta Corrente - Banco Bradesco (Extrato Bancário);
- Comprovante de Residência (com CEP);
- Declaração de Imposto de Renda (última) ou Declaração de Bens da família;
- 01 (UMA) fotos 3x4 - original e recente;
- Inscrição no Órgão de Classe competente (Registro Profissional), conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
- Caderneta de vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos sete anos idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
- Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos;





- Documentos dos dependentes declarados para Imposto de Renda (RG /CPF/Certidão de nascimento e casamento em caso de cônjuge)
- **CERTIDÕES NEGATIVAS:**
- Certidão Criminal e Civil (Tribunal Regional Federal 1ª Região - TRF);
- Certidão Criminal e Civil (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM);
- Certidão Criminal e Civil (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM) **Juizado Especial (FORUM APARECIDA)** gloria.luiza@tjam.jus.br e ou ronaldo.amorim@tjam.jus.br (anexar RG/CPF/comprovante de residência);
- Certidão negativa **POLÍCIA CIVIL (Delegacia ou PAC's)** certidaocriminal.dptc@gmail.com (anexar RG/CPF/comprovante de residência);
- Certidão de **Crimes Eleitoral e Quitação** (Tribunal Superior Eleitoral - TSE);
- Certidão Criminal (Tribunal Superior Militar- STM) **Ambos os Sexos;**
- Certidão Polícia Federal





**ANEXO VI - MODELO DE RECURSO DE
CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO
EDITAL DE PSS Nº 0012/2023/CPSS/AADESAM**

Nome do (a) Candidato(o):

Cargo:

Número de Inscrição:

Fato(s) verificado(s):

Fundamentação normativa ou jurídica:

Pedido:

Manaus (AM), em _____ de _____ de 2023.

NOME DO (A) CANDIDATO (A)





**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO
EDITAL DE PSS Nº 002/2023/CPSS/AADESAM**

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de um lado, como EMPREGADOR, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, CNPJ nº **13.272.780/0001-70**, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, CEP 69020-060, Cidade de Manaus/AM, e, de outro lado, como EMPREGADO (A), _____ **(NOME COMPLETO)**, **(NACIONALIDADE)**, **(ESTADO CIVIL)**, RG nº **(XXXXX) ÓRGÃO EMISSOR/UF**, inscrito (a) no CPF sob nº _____, CTPS nº _____ e Série nº _____/UF, residente e domiciliado (a) em **(ENDEREÇO)**, CEP: _____, Cidade de _____/AM, ajustam as cláusulas seguintes:

DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA I – O (A) empregado (a) é contratado (a) para a função de **CARGO**, mediante salário mensal de **R\$ VALOR (VALOR POR EXTENSO)**, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único – Durante a vigência deste contrato, o empregador abrirá uma conta bancária no Banco Bradesco S/A, em nome do (a) empregado (a), para que seja efetuado o depósito de sua remuneração mensal.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA II – O (A) empregado (a) cumprirá jornada de trabalho de _____ horas diárias, com _____ minutos de intervalo para descanso ou refeições.

Parágrafo Primeiro – A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, nos termos do art. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.





Parágrafo Segundo – O controle de frequência do (a) empregado (a) será feito através de registro de ponto manual, magnético ou digital, onde os respectivos horários de entrada e saída serão registrados, salvo as situações excludentes previstas no art. 62 da CLT.

Parágrafo Terceiro – Todos os empregados, independentemente da função, receberão um crachá pessoal e intransferível, o qual deverá ser utilizado para o ingresso nas dependências do empregador e/ou em seus respectivos locais de trabalho, devendo comunicar imediatamente à Gestão de Recursos Humanos – GERH a perda ou extravio do mesmo.

DO TERMO DO CONTRATO

CLÁUSULA III – O prazo do presente contrato será de ____ **meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento em _____, e com termo final expressamente fixado em _____, podendo ser prorrogado uma única vez, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 445, da CLT. Findo o prazo contratual, o contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

DO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA IV – O (A) empregado (a) concorda com a prestação de serviço nas áreas de abrangência previstas no Plano de Trabalho do respectivo Projeto do empregador aceitando desde já prestar serviço no local da celebração deste contrato ou em qualquer outra cidade do Estado do Amazonas.

Parágrafo Primeiro – Uma vez designado o local de trabalho por ocasião da contratação, o (a) empregado (a) pode ser transferido (a) a qualquer tempo conforme necessidade do serviço, nos termos do artigo 469, da CLT.





DA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA V – O (A) empregado (a) deverá ressarcir ao empregador todos os danos ou prejuízos que causar resultantes de culpa, dolo, negligência, imprudência e imperícia.

Parágrafo único – O (A) empregado (a) autoriza o desconto da importância relativa ao ressarcimento descrito no *caput* desta cláusula, respeitando-se o disposto no artigo 462, § 1º, da CLT.

DOS DESCONTOS

CLÁUSULA VI – O (A) empregado (a) não autoriza o empregador a descontar de sua folha de pagamento a contribuição sindical de sua categoria econômica ou profissional, conforme o artigo 578 e seguintes da CLT.

CLÁUSULA VII – O (A) empregado (a) autoriza o empregador a efetuar todos os demais descontos previstos em lei ou em contrato coletivo ou que por eles for determinado, do mesmo modo com relação aos valores correspondentes em casos de perda, desvio ou dano causado pelo (a) empregado (a) em equipamentos de segurança, materiais, ferramentas, máquinas, veículos, móveis, utensílios e ao estabelecimento em geral, por dolo ou mesmo imprudência, conforme disposto na CLÁUSULA V deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIII – São obrigações do empregador:

I – O empregador deverá pagar ao (à) empregado (a) os valores previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, dentro do prazo e da forma previamente indicada, a título salarial;

II – O empregador deverá fornecer todas as condições para que o (a) empregado (a) labore em ambiente de trabalho seguro, com boas condições sanitárias e com infraestrutura adequada à execução das atividades pelo (a) empregado (a);





III – O empregador, no ato de celebração deste contrato, ou em momento posterior destinado a este fim, deverá cientificar o (a) empregado (a) de todas as regras de condutas estabelecidas e políticas internas, devendo entregar uma cópia do regulamento interno, caso este exista;

CLÁUSULA IX – São obrigações do (a) empregado (a):

I – O (A) empregado (a) se compromete a executar as funções objeto do presente contrato, conforme as exigências, diretrizes e padrões exigidos pelo empregador, bem como realizá-las com empenho para o melhor desenvolvimento do trabalho, preservando a qualidade e os prazos pactuados;

II – O (A) empregado (a) se compromete a prestar ao empregador as informações necessárias sobre o andamento das atividades desenvolvidas;

III – O (A) empregado (a) deverá manter durante toda a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, da ética profissional e de segurança estabelecidas pela legislação brasileira e pelas normas internas da empresa, declarando estar ciente dos seus termos e condições;

IV – O (A) empregado (a) se compromete a utilizar adequadamente os equipamentos e materiais fornecidos pelo empregador, os quais devem ser utilizados apenas para os fins profissionais nos equipamentos por ele fornecido, desde que a verificação de e-mails corporativos até a delimitação do recebimento e envio de arquivos.

DA RESCISÃO ANTECIPADA

CLÁUSULA X – Na presente modalidade de Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, a parte que decidir pela rescisão antecipada, deverá arcar com o respectivo ônus, conforme artigos 479 e 480 da CLT. Ficando pactuado que quem der causa a Rescisão Antecipada do Contrato, indenizará a outra parte com o valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos dias que teria até o final do mesmo.





DA UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO EMPREGADOR

CLÁUSULA VII – É expressamente vedada a utilização, pelo (a) empregado (a), para finalidades particulares, de bens patrimoniais do empregador.

E, por estarem de pleno acordo com os termos supra as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO EMPREGADOR OU
PREPOSTO
Empregador

XXXXX
Empregado (a)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL DE PSS Nº 002/2023/CPSS/AADESAM

Eu, _____
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, RG nº _____,
residente nesta cidade, à rua _____, bairro
_____, cidade de _____, estado do _____, CEP
nº _____ - _____, declaro que concordo com os termos do Edital deste PSS, bem
como que não sou cônjuge, companheiro ou pessoa com vínculo de parentesco,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista e civil com membro da CPSS ou da Diretoria
Executiva.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha
inteira responsabilidade.

Manaus, _____ de _____ de 2023

NOME DO CANDIDATO (A)
ASSINATURA

